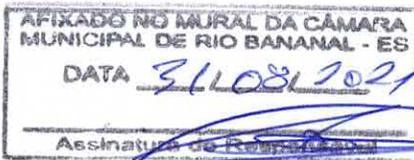


AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 31/08/2021

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

*Jc*  
Responsável

**PORTARIA Nº 0026/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**



**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.  
24, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES, conforme  
Decreto nº 2202 de 16/08/2021, Decretou Ponto Facultativo os dias 06 e 13 de setembro do  
corrente ano:

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar  
os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos  
necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

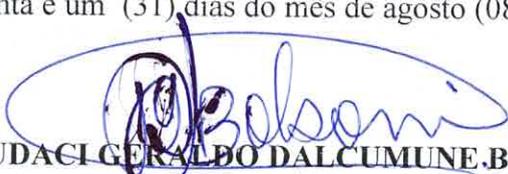
Art. 1º - Acompanhar o Decreto Municipal declarando ponto facultativo nos  
átrios deste Poder Legislativo Municipal os dias 06 e 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do  
Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e  
um (2021).

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**NÁDIA PINTO BORINI GAVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**